

ATA DA 95^a SESSÃO, EM 9 DE NOVIMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMETRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Comparceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Váraday, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Almte. Octavio Medeiros e Ten.Brig. Armando Trompowsky.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.958 - (Embargos) - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargantes: Raymundo Nonato de Lima (2º) e Diamantino Santos, soldado da Pol. Mil. do D.F., condenados a pena de 8 meses de prisão, como incursos no art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M..- Embargado: O acórdão do S.T.M., de 20 de julho de 1951.- Não se tomou conhecimento, unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.

Nº 20.491 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Nelson Marques da Silva, soldado da 1ª Cia. do Btl. Escola de Eng., condenado a oito meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Bat. Esc. de Eng.. Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.

Nº 20.590 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Felicio de Melo, soldado do 6º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º R. I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.460 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Benedito de Almeida, soldado do 1º R.C.G., condenado a quinze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º R.C.G..- Reduziu-se a penalidade a 10 meses de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Ten.Brig. Armando Trompowsky e Dr. Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.

Nº 19.871 - (Embargos) - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Francisco Gonzaga Fernandes, 1º tenente do Q.A.O., condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, princípio, do C.P.M.. Embargado: O acórdão do S.T.M. de 4 de junho de 1951. - Adia-

(Cont. da ata da 95^a ses. em 9-11-1951)

do o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (1º adiamento).

Nº 19.330 - (Embargos) Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Embargantes: Sebastião Gonzaga da Silva, 2º Ten. R/l, e o civil Breno Leite Gonçalves da Silva, condenados a tres e dois anos de reclusão, respectivamente, de acordo com o art. 241 do C.P.M.. Embargado: O acórdão do S.T.M. de 16 de outubro de 1950. - O Tribunal, unanimemente, não tomou conhecimento dos embargos quanto ao civil Breno Leite Gonçalves da Silva; e recebeu os embargos quanto ao tenente Sebastião Gonzaga da Silva, para condená-lo a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 241 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Gomes Carneiro, Maj. Brig. Heitor Várady e Gen. Castello Branco, que desprezavam os embargos, e os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, que recebia os embargos, para condenar a 1 ano de detenção, ex-vi do art. 232, § 2º, do C.P.M., e Ten. Brig. Armando Trompowsky, que condenava a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 232, pccâmbulo, do C.P.M.. O Tribunal adiou a sua decisão quanto a declaração, ou não , da indignidade com o oficialato, por se ter retirado o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Usaram da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar e o Sr. Advogado Dr. Edgar Pinto de Lima. Em prosseguimento ao julgamento dos embargos n. 19.330, iniciado na última sessão, cm 7-11-1951, e adiado na parte referente à declaração de indignidade com o oficialato, por ter se ausentado o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, o Tribunal, na sessão de hoje, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, resolveu declarar a pena de indignidade com o oficialato para o 2º Tenente R/l Sebastião Gonzaga da Silva.

R E C U R S O C R I M I N A L

Nº 3.399 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da Aud. da 5ª R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Benedito Nelson Mueller e João Maria Lino de Moraes, soldado do I/5º R.O-105 e Acácio Ferreira, civil. - Deu-se provimento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 20.822 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Paciente: Juarez Lacerda de Freitas, soldado do 12º R.I., preso no referido regimento. Julgou-se prejudicado, unanimemente. (Republicado por ter saído com incorreções na ata do dia 7-11-1951).

A P E L A Ç Ã O

Nº 19.722 - (Embargos) - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rcv. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Melchisedech Alves de Britto, oficial de Justiça da 1ª Aud. da Aer., condenado a 3 meses de detenção, como incursão no art. 156 do C.P.M..- Embargado: O acórdão deste Superior Tribunal Militar, de 15 de junho de 1951.- Usou da palavra o Advogado Dr. Yaco Fernandes. - Rejeitou-se os embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Almte. Octavio Medeiros e Gen. Edgar Facó, que recebiam os embargos, para absolver o embargante.

(Cont. da ata da 95^a ses. em 9-11-1951)

O Tribunal, deferindo os querimentos de preferência para julgamento, do 2º tenente Julio Alberto de Moraes Continho e 1º sargento Ottomar Caldas Prass, marcou para o dia 21 do corrente, o julgamento das respectivas apelações, ns. 20.461 e 20.453.

.....

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro Presidente, o Tribunal, por unanimidade de votos, prorrogou, por um ano, o prazo de validade do concurso para preenchimento do cargo inicial da carreira de oficial judiciário, classe H, da Secretaria deste Tribunal, o qual, deveria terminar no dia 15 de dezembro de 1951; ficando, portanto, prorrogado o prazo de validade do concurso até 15 de dezembro de 1952, improrrogavelmente. (Republicado por ter saído incompleto).

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 31 de ag. ap. 20.269(VM/CC) Ses. de 5 de set. ap. 20.364(BC/CC)
 Ses. de 12 de set. Rev.Crim. 588(BC/CC)X Ses. de 14 de set. aps. 20.215,
 (CC/BC) 20.461(CC/BC) 20.484(CC/BC) 20.534(CC/BC) Rev.Crim. 589(CC/BC)
 Ses. de 24 de set. aps. 20.252(CC/BC) 20.445(CC/BC) Ses. de 26 de set.aps.
 16.647(CC/BC) 20.485(BC/CC) 20.500(BC/CC) 20.262(CC/BC) 20.540(BC/CC)
 20.463(CC/BC) 20.546(BC/CC) 20.488(CC/BC) 20.505(CC/BC) 20.541(CC/BC)
 Ses. de 28 de set. aps. 20.453(CC/BC) 20.524(CC/BC) Ses. de 5 de outb.aps.
 20.452(EF/OM) 20.489(AT/EF) 20.469(EF/OM) 20.493(AT/OM) 20.483(EF/OM) -
 20.502(AT/EF) 20.587(EF/OM) 20.536(AT/OM) 16.212(BC/GC) 20.606(AT/EF)
 Ses. de 8 de outb. aps. 20.514(BC/CC) 20.612(EF/AT) Emb. 19.360(CC/VM)
 20.018(CC/BC) 19.982(CC/VM) Ses. de 10 de outb. aps. 20.495(OM/EF) 20.517
 (AT/EF) 20.523(EF/AT) 20.547(AT/EF) 20.537(EF/AT) 20.563(CC/BC) 20.667(CC-
 BC) 20.602(BC/CC) 20.583(CC/BC) 20.615(CC/BC) Ses. de 12 de outb. aps.
 20.554(EF/AT) 20.504(OM/AT) 20.647(EF/AT) Ses. de 15 de outb. Cor.Parc.412
 (CC) Aps.20.466(OM/EF) 20.474(CC/BC) 20.476(OM/AT) 20.478(AT/OM) 20.480
 (OM/EF) 20.498(EF/OM) 20.515(CC/BC) 20.511(EF/OM) 20.551(CC/BC) 20.584(OM-
 EF) 20.561(CC/BC) 20.594(AT/OM) 20.600(EF/OM) 20.601(CC/BC) 20.611(AT/CB)
 20.607(EF/CB) 20.635(AT/OM) 20.629(CC/BC) 20.655(AT/EF) Emb. 19.067(CC/BC)
 Rev.Crim. 584(CC/BC) Ses. de 17 de outb. aps. 20.462(CC/BC) 20.518(EF/HV)
 20.516(CC/BC) 20.521(HV/EF) 20.522(AT/OM) 20.564(EF/HV) 20.553(AT/OM)
 20.568(CC/BC) 20.596(OM/EF) 20.628(CC/BC) 20.609(OM/EF) Ses. de 19 de out.
 Mad. de Seg. 23(CC) Aps.20.404(OM/AT) 20.258(CC/BC) 20.512(OM/HV) 20.599(CC/CC)
 20.520(OM/AT) 20.603(CB/OM) 20.549(OM/AT) 20.638(CC/BC) 20.627(OM/EF) Ses. de
 22 de outb.aps.20.558(EF/OM) 20.577(AT/EF) 20.570(EF/AT) 20.639(OM/AT) 20.662
 (EF/AT) Ses. de 24 de outb.aps. 20.552(CC/BC) 20.555(OM/EF) 20.574(EF/OM)
 20.608(CB/AT) 20.672(EF/OM) 20.645(CC/BC) Ses. de 26 de out.aps.20.545(HV/AT)
 20.160(CC/GC) 20.560(HV/AT) 20.571(OM/EF) 20.605(CC/BC) 20.613(CB/EF) 20.630
 (AT/CB) 20.633(CB/EF) 20.636(EF/CB) 20.646(AT/CB) 20.649(CC/BC) 20.652(EF/CB)
 20.654(OM/AT) 20.657(CC/BC) 20.659(OM/EF) 20.680(CC/BC) Ses. de 29 de out..aps.
 20.513(HV/AT) 20.559(OM/HV) 20.671(AT/EF) 20.576(HV/AT) 20.687(AT/EF) Ses. de
 31 de out. Cor.Par.413(CC) Aps.20.542(AT/HV) 20.582(EF/AT) 20.557(AT/HV) 20.632
 (EF/AT) 20.573(AT/HV) Emb.19.871(CC/VM) 20.685(CC/BC) Ses. de 5 de nov.aps.
 20.578(EF/HV) 20.622(AT/EF) 20.624(CC/BC) 20.625(CC/BC) 20.637(CB/OM) 20.641
 (AT/EF) 20.653(CB/OM) 20.651(AT/OM) 20.663(CB/EF) 20.539(HV/OM) 20.720(EF/AT)
 20.724(HV/AT) Emb.19.613(CC/VM) Ses. de 7 de nov.aps.20.506(AT/OM) 20.543(EF-
 OM) 20.569(AT/OM) 20.580(HV/EF) 20.581(AT/OM) 20.595(EF/AT) 20.586(AT/HV)
 20.623(EF/OM) 20.618(AT/OM) 20.634(OM/CB) 20.656(EF/OM) 20.642(EF/OM) 20.661
 (AT/CB) 20.664(OM/CB) 20.665(AT/OM) 20.666(EF/CB) 20.673(CC/BC) 20.683(EF/CB)
 20.682(AT/OM) 20.688(EF/OM) 20.725(EF/HV) Ses. de 9 de nov.Repres. 116(CC)
 Aps.20.525(OM/EF) 20.538(OM/EF) 20.631(CC/BC) 20.718(AT/EF) 20.752(HV/AT)
 Revs.Crims. 566(CC/BC) 591(CC/BC) 592(CC/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

3ª. SEÇÃO

*) 1971 *

**LEGISLAÇÃO
MILITAR RUDÉNCIA**

Azevedo Silanez
Presidente:

Sigmundsen Danty